

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°006/2023

CONSIDERANDO a justificativa, acostada às fls. 03/05 do Processo Administrativo de n.º 917/2023, formulada pela Diretoria Executiva dessa Câmara Municipal, apontando a necessidade de contratação;

CONSIDERANDO a discriminação do serviço a ser prestado, as obrigações da Contratada e da Contratante, conforme o Termo de Referência acostado às fls. 03/05 do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a existência de Dotação Orçamentária declarada em fls. 50/51 dos autos do Processo Administrativo pelo Tesoureiro da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a documentação de habilitação da empresa CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 27.390.761/0001-53 apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO a declaração de possibilidade de contratação por dispensa de licitação pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, após seus membros analisarem a conformidade da documentação de habilitação da empresa CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 27.390.761/0001-53

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, acostado às fls. 65/68 dos autos do Processo Administrativo, exarado pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal, opinando favoravelmente pela legalidade da dispensa de licitação.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e vinculando-se aos aspectos fáticos e jurídicos acima considerados, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Câmara Municipal de Goianinha/RN, 14 de junho de 2023

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 47833110

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/06/2023.
EDIÇÃO 1672. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>